



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL.-----

Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu extraordinariamente o Executivo, sob a presidência do Senhor Cláudio José Gomes Lopes, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Senhores, Sara Maria da Rosa Santos Pereira e Fernando Manuel Santos Cardoso.-----

Não compareceram à reunião os Vereadores Senhores Manuel Alves Gonçalves e Jorge Lourenço Saraiva Pereira, ausentes da Ilha por motivos pessoais.-----

O Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião, uma vez que verificou haver «quorum» para o normal funcionamento do Executivo, eram quinze horas, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira..-

O Executivo deliberou em escrutínio secreto e por unanimidade considerar justificadas as faltas dadas à presente reunião.-----

Passou-se de seguida à análise dos assuntos inseridos na ordem do dia:

- 1 – PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO 2001.-----
- 2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO TÉCNICO À HABITAÇÃO.-----
- 3 – PROPOSTA DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA.-----

4 – ATRIBUIÇÃO DE MENÇÕES DE MÉRITO.

1 – PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO 2001.

Considerando o disposto no artº 10º do D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua nova redacção dada pela Lei 162/99, de 14 de Setembro, o Executivo deliberou por unanimidade optar pelo actual regime contabilístico para elaboração dos documentos previsionais e de contas relativos ao exercício do ano 2001, sendo, por isso, presente à Câmara o conjunto de documentos que constituem a Proposta de Orçamento e Plano de Actividades para o ano 2001, previamente distribuídos aos Senhores Vereadores, acompanhados de gráficos e respectivas notas explicativas por forma a facilitar o entendimento dos documentos em análise, documentos esses que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos e que em resumo indicam para as receitas e despesas os seguintes valores:

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO: 2 255 257 CONTOS

Receitas Correntes	471 423 contos
Despesas Correntes.....	471 423 contos
Receitas de Capital	1 783 834 contos
Despesas de Capital.....	1 783 834 contos

O Senhor Presidente fez uma explicação exaustiva das prioridades de investimento definidas e das verbas mais significativas inscritas nos documentos em análise.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Fernando Cardoso, aprovar os documentos em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Mais deliberou, em cumprimento da alínea b) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei 169/99, de 18 de Setembro, remeter os documentos agora aprovados à Assembleia Municipal, a fim de serem analisados em próxima reunião tendo em vista a sua aprovação.

2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO TÉCNICO À HABITAÇÃO.

O Senhor Presidente propôs ao Executivo que se procedesse a algumas alterações ao Regulamento do Apoio Técnico à Habitação em vigor no Município, aprovado em reunião dos órgãos Executivo e Deliberativo a três e vinte e sete de Abril do corrente ano, respectivamente, alterações essas que decorrem da constatação da necessidade de reajustamento por forma a poder aplicar o respectivo regulamento com maior justiça., a saber:

1ª Alteração: – Na alínea b) da cláusula 5º onde se lê “o rendimento do agregado familiar ser igual ou inferior a Esc: 30.000\$00 *per capita*”, deve ler-se “o rendimento do agregado familiar ser igual ou inferior a Esc: 40 000\$00 *per capita*”

2ª Alteração: - Na cláusula 15ª onde se lê “os casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara Municipal das Lajes do Pico” deve ler-se “ Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise dos pedidos, devendo a decisão ser posteriormente ratificada em reunião do Executivo”.

3ª Alteração: - Introdução da cláusula 17ª com o seguinte teor:

“ A Comissão de Análise dos pedidos será constituída por:

- 138/2000
- Presidente da Câmara Municipal
 - Vereador com competência delegada para superintender a Divisão de Obras.
 - Técnicas do Serviço de Acção Social que exercem funções no concelho e cuja área de trabalho corresponda à área dos processos em análise.
 - Os Presidentes da Junta de Freguesia a que os processos em análise respeitem.

4ª Alteração – Introdução da cláusula 18º com o seguinte teor:

“Sempre que estejam em causa a análise de processos respeitantes a familiares de algum dos membros da Comissão de Análise, este fica impedido de participar na apreciação e decisão,”

5ª Alteração – Introdução da cláusula 18º com o seguinte teor:

“ Em caso de empate na votação, o Presidente da Câmara exercerá o voto de qualidade”

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as alterações propostas. Mais deliberou remeter as alterações agora aprovadas à Assembleia Municipal tendo em vista a sua aprovação e posteriormente proceder à publicação das respectivas alterações.

3 – Proposta de Taxa da Contribuição Autárquica:

Foi presente à reunião a informação nº 138/2000 datada de vinte e oito de Novembro da Chefe de Divisão Administrativa, que aqui se dá por integralmente reproduzida e onde alerta o Executivo para a necessidade de deliberar quanto fixação da taxa de Contribuição Autárquica para os



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

prédios urbanos para o próximo ano, podendo os valores situar-se entre 0,7% e 1,3%.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a taxa de 1,3 % . Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal tendo em vista a fixação da referida taxa.-----

4 – ATRIBUIÇÃO DE MENÇÕES DE MÉRITO EXCEPCIONAL

O Senhor Presidente apresentou à Câmara dez despachos exarados a 4 de Dezembro atribuindo Menções de Mérito Excepcional a dez trabalhadores da Câmara Municipal, explicando aos Senhores Veredadores as razões destas atribuições que também fazem parte dos respectivos despachos, a saber:

4.1 - Manuel Laureano Soares da Silva, canalizador a atribuição de Menção de Mérito Excepcional para efeitos de promoção independentemente de concurso, prevista na alínea b) do nº 4 do artº 30º do D.L. 184/89, de 2 de Junho.

O Executivo por escrutínio secreto e unanimidade deliberou concordar com a atribuição.-----

4.2 - Hugo Américo Goulart Melo, assistente administrativo, a atribuição de Menção de Mérito Excepcional para efeitos de promoção independentemente de concurso, prevista na alínea b) do nº 4 do artº 30º do D.L. 184/89, de 2 de Junho.

O Executivo por escrutínio secreto e unanimidade deliberou concordar com a atribuição.

4.3 – Berta Luísa Pimentel Bettencourt, assistente administrativa, a atribuição de Menção de Mérito Excepcional para efeitos de promoção independentemente de concurso, prevista na alínea b) do nº 4 do artº 30º do D.L. 184/89, de 2 de Junho.

O Executivo por escrutínio secreto e unanimidade deliberou concordar com a atribuição.-----

4.4 – Rui Fernando Melo Baptista, mecânico, a atribuição de Menção de Mérito excepcional para efeitos de redução de tempo de serviço, prevista na alínea b) do nº 4 do artº 30º do D.L. 184/89, de 2 de Junho.

O Executivo por escrutínio secreto e unanimidade deliberou concordar com a atribuição.-----

4.5 – A Eugénia Conceição Gaspar, telefonista, a atribuição de Menção de Mérito excepcional para efeitos de redução de tempo de serviço, prevista na alínea b) do nº 4 do artº 30º do D.L. 184/89, de 2 de Junho.

O Executivo por escrutínio secreto e unanimidade deliberou concordar com a atribuição.-----

4.6 – A Altino Manuel Alvernaz, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, a atribuição de Menção de Mérito excepcional para efeitos de redução de tempo de serviço, prevista na alínea b) do nº 4 do artº 30º do D.L. 184/89, de 2 de Junho.

O Executivo por escrutínio secreto e unanimidade deliberou concordar com a atribuição.-----

4.7 – A Fernando Silveira Moniz, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, a atribuição de Menção de Mérito Excepcional para



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

efeitos de redução de tempo de serviço, prevista na alínea b) do nº 4 do artº 30º do D.L. 184/89, de 2 de Junho.

O Executivo por escrutínio secreto e unanimidade deliberou concordar com a atribuição.-----

4.8 – A José Gomes Pimentel, cantoneiro das vias municipais, a atribuição de Menção de Mérito excepcional para efeitos de redução de tempo de serviço, prevista na alínea b) do nº 4 do artº 30º do D.L. 184/89, de 2 de Junho.

O Executivo por escrutínio secreto e unanimidade deliberou concordar com a atribuição.-----

4.9 – A Luís Manuel Vieira, pintor, a atribuição de Menção de Mérito excepcional para efeitos de redução de tempo de serviço, prevista na alínea b) do nº 4 do artº 30º do D.L. 184/89, de 2 de Junho.

O Executivo por escrutínio secreto e unanimidade deliberou concordar com a atribuição.-----

4.10 – A Francisco José Goulart Moniz, encarregado de estações elevatórias, a atribuição de Menção de Mérito excepcional para efeitos de redução de tempo de serviço, prevista na alínea b) do nº 4 do artº 30º do D.L. 184/89, de 2 de Junho.

O Executivo por escrutínio secreto e unanimidade deliberou concordar com a atribuição.-----

Mais deliberou remeter certidão da deliberação agora tomada à Assembleia Municipal para efeitos de ratificação, conforme preceitua o nº 5 do já citado artº 30º .-----

5. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela Senhor Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, Edreira Conceição Paiva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.

De seguida foi encerrada a reunião eram vinte horas e trinta minutos.--

Cláudio J. Lopes
Edreira Conceição Paiva

[Assinatura]